



REGULAMENTO DA II CORRIDA E CAMINHADA MULHER (CORRIDA DE RUA)

CAPÍTULO I – DA CORRIDA

Artigo 1º. A II CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER, aqui denominado corrida, será realizada no dia 28 de março de 2026.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 16H00 na Praça da Matriz, localizada na Rua Dr Mário Camara, Centro, Boa Saúde/RN, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância de 05 km e caminhada 05km, com percurso determinado que será divulgado na página oficial do evento.

Artigo 4º. A corrida terá duração média de 01 (uma) hora (contando a passagem na CHEGADA do último atleta inscrito).

Artigo 5º. Esta corrida é organizada pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e de Cultura, Esporte e Turismo, em parceria com a empresa RNCRONO. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários, colaboradores da empresa organizadora e voluntários, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

Artigo 6º. A corrida será disputada nas **categorias Individual Masculino Local, Individual Feminino Local, Individual Masculino Visitante e Individual Feminino Visitante**, em modalidade única de 5km. A caminhada será a título de participação que também será de 05 km.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento da Taxa correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.rncrono.com.br e estarão:

I – **01 (um) Kg de alimento não perecível**. Esta taxa deverá ser entregue no momento da retirada do kit de participação e dará direito ao atleta a participar da corrida e a retirar, no horário e local especificado pela organização, o seu kit de participação.

Artigo 9º. Todas as inscrições realizadas de forma on-line, com o limite para 400 (quatrocentos) inscrições no total.

Artigo 10º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo como TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11º. As inscrições serão encerradas 05 (cinco) dias antes do sábado marcado para a realização da corrida, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de inscritos definido para cada



GOVERNO MUNICIPAL DE
BOA SAÚDE
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ: 08.142.655/0001-06

corrida.



Artigo 12º. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, com aviso prévio de 72 (setenta e duas) horas antes da largada.

Artigo 13º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 14º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 15º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outra, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Artigo 16º. A idade mínima para atletas se inscreverem e participarem neste evento é de 14 (quatorze) anos completos.

Artigo 17º. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 05 Km mediante autorização por escrito dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do responsável do menor de idade, que será retirada pela empresa organizadora, no ato de entrega dos kits.

Artigo 18º. Caso algum idoso que queira participar e não esteja de acordo em pagar o valor integral da inscrição, favor entrar em contato com organizador para maiores informações, este pode ser feito pelo email likeesportes@gmail.com.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 19º. A entrega dos kits para os atletas Locais e Visitantes, acontecerá nos 02 (dois) dias que antecedem a corrida, em na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – em frente ao Ginásio de Poliesportivo, da 08:00hs as 14:00hs (26 e 27 de março).

Parágrafo único - Para os atletas visitantes que não conseguirem realizar a retirada, os kits permaneceram para retirada no dia 28 de março a partir das 13:00hs em local visível, próximo ao ponto de LARGADA/CHEGADA.

Artigo 20º. Não haverá entrega do kit após a realização da corrida. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito de participação assim como o kit de participação.

Artigo 21º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, apresentação da taxa de inscrição (1 Kg de Alimento não perecível) e RG.

Artigo 22º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização



especifica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 23º. O kit básico de corrida será composto por um número de peito, alfinetes e medalha (pós-prova).

Artigo 24º. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 25º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

Artigo 26º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 27º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 28º. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 29º. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial da corrida os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 30º. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 31º. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 32º. A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Único. A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarretará a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Artigo 33º. O chip será de material descartável, sendo assim, o(a) atleta não terá a responsabilidade de devolvê-lo após a prova.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 34º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (15H30), quando serão dadas as instruções finais.



Artigo 35º. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 36º. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio.

Artigo 37º. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da equipe organizadora.

Artigo 38º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 39º. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 40º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 41º. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se caminhos sem serem sinalizados para tal situação, sendo proibido pular grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 42º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 43º. Não será permitido ao atleta continuar a corrida quando ele voluntariamente deixar o percurso.

Artigo 44º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 45º. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 46º. A corrida será realizada segundo as Regras da CBA, da Federação e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 47º. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I – LOCAL

FEMININO:

1º Lugar – R\$ 500,00 + Troféu + Medalha

2º Lugar – Troféu + Medalha

3º Lugar – Troféu + Medalha

MASCULINO:

1º Lugar – R\$ 500,00 + Troféu + Medalha
2º Lugar – Troféu + Medalha
3º Lugar – Troféu + Medalha

II – VISITANTE

FEMININO:

1º Lugar – R\$ 500,00 + Troféu + Medalha
2º Lugar – Troféu + Medalha
3º Lugar – Troféu + Medalha

MASCULINO:

1º Lugar – R\$ 500,00 + Troféu + Medalha
2º Lugar – Troféu + Medalha
3º Lugar – Troféu + Medalha

Artigo 48º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida. Salvo aqueles que participarem da corrida a distância. Estes, após tendo comprovado a realização do percurso através de aplicativos de GPS, terão o direito de receberem suas medalhas no endereço que desejarem no território brasileiro.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta tenha cumprido o trajeto da prova. Mesmo que esse tenha sido a distância porém comprovado pelo mesmo.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 49º. As três primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gastoporcada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 50º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 51º. Não haverá premiação para categoria por faixa etária.

Artigo 52º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término de cada etapa.

§ 1º A equipe organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º A equipe organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 53º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 54º. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 55º. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 56º. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 57º. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos próximo ao local da largada e chegada da corrida.

Artigo 58º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBAAt.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 59º. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar em nenhum ônus a Equipe Organizadora e a RNCRONO, aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 60º. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Equipe Organizadora e a RNCRONO e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 61º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Artigo 62º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao presente corrida pertencem à LIKE ESPORTES.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 63º. A Equipe Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução da Taxa de inscrição.

Artigo 64º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Equipe Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.



CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 65º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 66º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 67º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail que será disponibilizado no site oficial para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 68º. A Equipe organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 69º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

BOA SAÚDE/RN, março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Termo de Responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma caminhada a ser realizada com distâncias de 5Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que inclui a possibilidade de invalidez e morte), isentando a LIKE ESPORTES ASSESSORIA, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a LIKE ESPORTES ASSESSORIA, organizadores, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente de que na hipótese de suspensão aprovada por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.
11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.